



É tempo de trabalhar e cuidar!  
Administração 2017/2020

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224

E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.317 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADITIVAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DOUTOR AURELIANO BRANDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOUVEIA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a aditivar o Convênio com a ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DOUTOR AURELIANO BRANDÃO (CNPJ: 20.081.246/0001-42), para promover a execução das atividades relacionadas no aditivo de plano de trabalho que faz parte do presente, no importe de até R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) que serão pagos no decorrer da vigência do convênio.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente ou suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gouveia, 01 de Setembro de 2.020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) presente Lei 1317/2020 foi publicado nesta data, por afixação no local de costume na sede da Prefeitura Municipal nos termos do Art. 106 da Lei Orgânica do Município e da Lei 1000/2005.

Gouveia/ MG, 01 / 09 / 2020

  
**ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**